

LEI Nº 234  
=====

Dispõe sôbre aquisição de u'a máquina de somar e abre crédito especial.

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

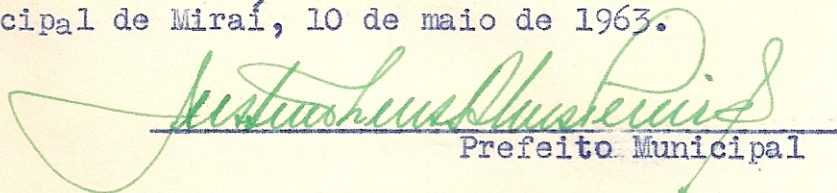
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mirai autorizada a adquirir de Francisco Longo-Importações e Representações S/A., de Belo Horizonte, u'a máquina de somar "Burroughs" no valor de Cr\$ 209.500,00.

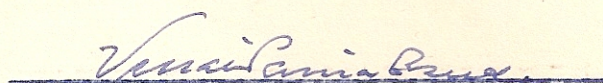
Parágrafo único - O pagamento da compra acima autorizada, será feito em prestações periódicas, previamente designadas.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a referida aquisição, fica aberto o crédito especial de Cr\$209.500,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 10 de maio de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretario

Registrada a 02/25 v. do  
livro próprio. -  
RS